

**ANEXO**

**CONTRADITÓRIO INSTITUCIONAL – RESPOSTA DA ENTIDADE AUDITADA  
– LOURES PARQUE EM, UNIPESSOAL LDA.**

| PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO | CONCLUSÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RECOMENDAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                         | OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 3.                            | <p><b>C1.</b> A evolução económico-financeira da Loures Parque, entre 2021 e 2023, evidenciou uma trajetória globalmente positiva, apesar do impacto negativo da pandemia por Covid 19, que originou resultados líquidos negativos de -186 972 € em 2021.</p> <p>Com efeito, o ativo e os capitais próprios apresentaram uma evolução positiva, com um crescimento de 360 945 € (27%) e 303 142 € (27%), respetivamente, apesar do passivo também ter aumentado 57 803 € (31%).</p> <p>Vd. Ponto 2.2.1.</p> | <p>Ao Presidente do Conselho de Administração da Loures Parque:</p> <p><b>R1.</b> Definir orientações e procedimentos de gestão que acautelem a evolução favorável do passivo e a manutenção da sustentabilidade económico-financeira da empresa.</p> |                                  |
| 3.                            | <p><b>C2.</b> A análise de alguns indicadores evidencia a diminuição do grau de solvabilidade (de 604% para 585%). A autonomia financeira</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>Ao Presidente do Conselho de Administração da Loures Parque:</p>                                                                                                                                                                                   |                                  |

| PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO | CONCLUSÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RECOMENDAÇÕES                                                                                                                                                                                                                       | OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               | <p>diminuiu ligeiramente (de 86% para 85%), os rácios de liquidez evoluíram positivamente e o nível de endividamento aumentou 1 pp. No período em análise não se verificaram as condições de dissolução obrigatória da empresa.</p> <p>Acresce que o ano de 2021 não releva para a verificação dos critérios de dissolução obrigatória, em virtude de a atividade da empresa ter sido fortemente condicionada pela situação de emergência decorrente da COVID-19 e os respetivos resultados excepcionados desse cálculo.</p> <p>Vd. Pontos 2.3.1. e 2.3.2.</p> | <p><b>R2.</b> Implementar procedimentos de monitorização e controlo de gestão que assegurem o reforço da autossustentabilidade da empresa e previnam a ocorrência de condições de dissolução obrigatória.</p>                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 3.                            | <p><b>C3.</b> A Loures Parque apresentou, em 2021, resultados antes de impostos negativos, no montante de -185 574 €, que obrigaria à realização da transferência para equilíbrio de contas pelo Município de Loures, o que não se verificou.</p> <p>Deste modo, o seu endividamento relevou para o cálculo da dívida total do Município de</p>                                                                                                                                                                                                                | <p>Ao Presidente da Câmara Municipal de Loures:</p> <p><b>R3.</b> Assegurar a realização de transferência financeira para equilíbrio de contas nos casos em que os resultados antes de impostos da Loures Parque são negativos.</p> | <p>A Loures Parque obteve resultados negativos no exercício do ano de 2021. Pese embora este facto e em conformidade com o disposto no n.º 2, do art. 40º, da Lei 50/2015, de 31 de Agosto, a obrigatoriedade de CMLoures realizar a transferência financeira, foi decisão da Assembleia Geral da Loures Parque, não efetuar a referida transferência, dado ao facto da entidade ter capitais</p> |

| PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO | CONCLUSÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RECOMENDAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               | <p>Loures, tendo este reportado no SIIAL, no ano de 2021, o montante de 59 609,78 €.</p> <p>Vd. Ponto 2.3.4.</p>                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>próprios que lhe permitiram assegurar os prejuízos, recorrendo às reservas de investimento, tal como se pode verificar na prestação de contas da empresa de 2022, mais concretamente, no ponto 9 “movimentos ocorridos no exercício nas rubricas de capital próprio” (documento que se anexa). Perante o exposto, está clarificado o motivo pelo qual a Câmara Municipal de Loures não efetuou a transferência de reequilíbrio financeiro.</p> |
| 3.                            | <p><b>C4.</b> Apesar de se encontrar previsto na lei e nos estatutos da empresa, o Município de Loures não definiu orientações estratégicas relativas ao exercício da função acionista na empresa nem celebrou contratos de gestão com os membros do Conselho de Administração da Loures Parque.</p> <p>Vd. Ponto 2.1.3.</p> | <p>Ao Presidente da Câmara Municipal de Loures:</p> <p><b>R4.</b> Proceder à definição de orientações estratégicas e à celebração dos contratos de gestão com os membros do Conselho de Administração da Loures Parque, por forma a assegurar uma gestão eficiente e transparente da sua participação acionista, com o objetivo de promover o interesse público e o desenvolvimento local.</p> | <p>Efetivamente não existem contratos de gestão com os membros de administração, o que existe é um ata onde aprova a constituição do Conselho de Administração (documento anexo).</p> <p>No que concerne às orientações estratégicas as mesmas são discutidas em Reuniões da Assembleia Geral e enviadas por email para o Sr. Administrador da Loures Parque, conforme documentos em anexo.</p>                                                   |

| PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO | CONCLUSÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | RECOMENDAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 3.                            | <p><b>C5.</b> Os membros do Conselho de Administração da Loures Parque comunicaram a informação sobre os gestores públicos à IGF, em 2024, apesar de não terem cumprido o prazo legalmente estabelecido.</p> <p>Vd. Ponto 2.1.2.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>Ao Presidente do Conselho de Administração da Loures Parque:</p> <p><b>R5.</b> Adotar medidas que assegurem o cumprimento ao prazo legal para reporte dos gestores públicos à IGF.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |
|                               | <p><b>C6.</b> O saldo devedor constante nas contas “438131 – Parcometros” e “438132 – Sinalização Vertical” é contrário à natureza da conta de depreciações acumuladas.</p> <p>Acresce que no Anexo às demonstrações financeiras da Loures Parque existem rubricas que não contêm notas e algumas notas não esclarecem adequadamente o respetivo saldo.</p> <p>Não foram reconhecidas quaisquer provisões no período, no entanto, encontra-se em curso um processo judicial relacionado com a anterior Diretora Administrativa e Financeira que poderá dar origem a um passivo de tempestividade ou quantia incerta.</p> | <p>Ao Presidente do Conselho de Administração da Loures Parque:</p> <p><b>R6.</b> Promover melhorias na elaboração do Anexo às demonstrações financeiras, em conformidade com o previsto no SNC, de forma a assegurar a transparência e permitir a adequada prestação de informação aos destinatários desses documentos.</p> <p><b>R7.</b> Proceder ao reconhecimento contabilístico de provisões, em conformidade com a NCRF 21 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.</p> |                                  |

| PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO | CONCLUSÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RECOMENDAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|                               | Vd. Ponto 2.2.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |
| 3.                            | <p><b>C7.</b> A Loures Parque não disponibilizou no <i>website</i> toda a informação destinada a garantir o direito à informação e à transparência administrativa legalmente exigível, concretamente a seguinte:</p> <p>a) Montantes auferidos e elementos curriculares dos membros dos órgãos sociais;</p> <p>b) Parecer relativo ao financiamento e à assunção de obrigações financeiras, por não ter sido elaborado pelo fiscal único;</p> <p>c) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do fiscal único, os quais também não foram elaborados.</p> <p>Vd. Ponto 2.4.2.</p> | <p>Ao Presidente do Conselho de Administração da Loures Parque:</p> <p><b>R8.</b> Com vista a assegurar uma maior transparência administrativa e o cumprimento da legislação em vigor, garantir que os seguintes elementos são elaborados e/ou disponibilizados no <i>website</i> da Loures Parque:</p> <p>a) Montantes auferidos e elementos curriculares dos membros dos órgãos sociais;</p> <p>b) Parecer previsto relativo ao financiamento e à assunção de obrigações financeiras;</p> <p>c) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do fiscal único.</p> <p><b>R9.</b> Assegurar que, antes da contração de futuros financiamentos, seja garantida a emissão do parecer prévio e dos relatórios da</p> |                                  |

| PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO | CONCLUSÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RECOMENDAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | responsabilidade do fiscal único que incidem sobre os relatórios trimestrais de execução orçamental.                                                                                                                                                                                                           |                                  |
|                               | <p><b>C8.</b> O Município de Loures incluiu no PPRCIC e no Código de Ética e de Conduta as empresas municipais e os gestores, tendo a Loures Parque adotado aqueles documentos, apesar de os estatutos da empresa preverem que o Conselho de Administração tem competência para elaborar e aprovar um PPRCIC específico.</p> <p>A matriz de risco da Loures Parque não classifica nenhuma atividade de risco elevado, embora o CPC tenha classificado a área da contratação pública como prioritária.</p> <p>Vd. Ponto 2.5.</p> | <p>Ao Presidente do Conselho de Administração da Loures Parque:</p> <p><b>R10.</b> Adotar instrumentos próprios que promovam a prevenção da corrupção (incluindo um PPRCIC autónomo e atualizado e a revisão da matriz de risco), a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses.</p> |                                  |
|                               | <p><b>C9.</b> As análises efetuadas quanto à fiabilidade da informação financeira e às áreas do património e da contratação pública, evidenciaram diversas fragilidades,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>Ao Presidente do Conselho de Administração da Loures Parque:</p> <p><b>R11.</b> Adotar medidas que assegurem a ultrapassagem das fragilidades identificadas em detalhe no Anexo 7, nas áreas da</p>                                                                                                         |                                  |

| PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO | CONCLUSÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | RECOMENDAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|                               | <p>sobretudo, ao nível do controlo interno, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Inexistência de manuais de procedimentos referentes aos principais processos e atividades da empresa;</li> <li>b) Não adoção de uma política de avaliação de fornecedores;</li> <li>c) Inexistência de responsável pelo aprovisionamento;</li> <li>d) Não delegação de competências nos dirigentes em matéria de contratação pública;</li> <li>e) Não participação dos trabalhadores em ações de formação específicas na área da contratação pública;</li> <li>f) Não adoção de mecanismos específicos destinados à verificação de impedimentos e de conflitos de interesses, nomeadamente nos procedimentos de contratação pública;</li> </ul> | <p>contratação pública e património, acautelando, sobretudo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) A elaboração de manuais de procedimentos para os principais processos e atividades da Loures Parque;</li> <li>b) A definição de uma política de avaliação dos fornecedores e empreiteiros na sequência da execução dos contratos de empreitadas/aquisições de bens e serviços;</li> <li>c) A criação de um serviço específico ou afetação de um trabalhador responsável pelo aprovisionamento;</li> <li>d) A delegação de competências e adoção de procedimentos para a execução de tarefas e funções dos serviços, articulados e com controlos partilhados;</li> <li>e) O recrutamento de pessoal qualificado, com capacidade e preparação adequada às responsabilidades que lhe são cometidas;</li> </ul> |                                  |

| PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO | CONCLUSÕES                                                                                                                                                                      | RECOMENDAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|                               | <p>g) Inexistência de um regulamento de inventário e cadastro de bens e não realização regular de testes de imparidade.</p> <p>Vd. Ponto 2.6.3.</p>                             | <p>f) O cumprimento das normas de contratação pública, tendo em vista o correto enquadramento de cada procedimento de aquisição;</p> <p>g) A assinatura de uma declaração de inexistência de conflito de interesses, pelos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores, em todos os procedimentos em que intervenham;</p> <p>h) A elaboração de um regulamento de inventário e cadastro e/ou normas sobre os procedimentos a adotar na inventariação dos bens;</p> <p>i) A realização regular de testes de imparidade aos ativos imobilizados.</p> |                                  |
|                               | <p><b>C10.</b> Da análise aos procedimentos implementados para o controlo e arrecadação das receitas dos parquímetros, foram identificadas as seguintes situações de risco:</p> | <p>Ao Presidente do Conselho de Administração da Loures Parque:</p> <p><b>R12.</b> Definir orientações que visem ultrapassar as situações de risco identificadas nos procedimentos de recolha das receitas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |

| PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO | CONCLUSÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RECOMENDAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                       | OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|                               | <p>a) A recolha dos parquímetros é efetuada por um único colaborador e de forma rotineira;</p> <p>b) Alguns dos cofres recolhidos não são imediatamente depositados na máquina e quando os sacos estão cheios não é possível depositar até à próxima recolha realizada pela empresa de segurança privada que presta esse serviço;</p> <p>c) As chaves da sala e dos cofres não estão guardadas em local seguro.</p> <p>Vd. Ponto 2.6.2.</p> | <p>dos parquímetros, face à relevância desta receita para a atividade da empresa.</p>                                                                                                                                                                                                               |                                  |
|                               | <p><b>C11.</b> A Loures Parque tem efetuado o reporte à DGAL, através do SIAL, e ao TdC, contudo, não tem cumprido os prazos legalmente previstos.</p> <p>Vd. Ponto 2.4.1.</p>                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>Ao Presidente do Conselho de Administração da Loures Parque:</p> <p><b>R13.</b> Implementar medidas de controlo interno que assegurem o cumprimento dos prazos previstos para reporte dos mapas de prestação de contas à DGAL e ao TdC, considerando que se trata de informação fundamental.</p> |                                  |

## 9. Movimentos ocorridos no exercício nas rubricas de capital próprio

O movimento ocorrido nas rubricas de capitais próprios, durante o período terminado em 31 de dezembro de 2022, foi como se segue:

| Rubricas                 | Saldo Inicial       | Aumentos          | Transferências | Reduções          | Saldo Final         |
|--------------------------|---------------------|-------------------|----------------|-------------------|---------------------|
| Capital Subscrito        | 798 076,64          | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 798 076,64          |
| Reservas Legais          | 184 472,86          | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 184 472,86          |
| Reservas de Investimento | 335 753,60          | 0,00              | 0,00           | 186 971,73        | 148 781,87          |
| Resultado do Exercício   | -186 971,73         | 326 695,11        | 0,00           | 0,00              | 139 723,38          |
| <b>Total</b>             | <b>1 131 331,37</b> | <b>326 695,11</b> | <b>0,00</b>    | <b>186 971,73</b> | <b>1 271 054,75</b> |

## 10. Gastos com o pessoal

A 31 de dezembro de 2022 as remunerações atribuídas foram as seguintes (em Euro):

| Natureza                                            | 2022              |
|-----------------------------------------------------|-------------------|
| Remunerações dos órgãos sociais                     | 51 070,77         |
| Remunerações do pessoal                             | 422 915,94        |
| Encargos sobre remunerações dos órgãos sociais      | 11 738,09         |
| Encargos sobre remunerações do pessoal              | 88 418,76         |
| Seguros de acidentes de trabalho dos órgãos sociais | 2 081,01          |
| Seguros de acidentes de trabalho do pessoal         | 12 976,85         |
| Outros gastos com pessoal                           | 2 705,81          |
|                                                     | <b>591 907,23</b> |

No período em análise o número médio de empregados foi de 29.

## 11. Vendas e prestações de serviços por mercados geográficos

As vendas e prestações de serviços do exercício de 2022 foram dirigidas na totalidade para o mercado interno e na sua quase totalidade referem-se a receitas de estacionamento.

## 12. Juros, gastos e rendimentos similares

O detalhe dos gastos e rendimentos financeiros dos períodos de 2022 e 2021 é como segue:

|                                         | 31/12/2022    | 31/12/2021    |
|-----------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Juros e gastos similares</b>         |               |               |
| Juros Suportados                        | 587,37        | 927,69        |
| Outros Gastos e Perdas de financiamento | 0,00          | 0,00          |
| <b>Total</b>                            | <b>587,37</b> | <b>927,69</b> |

|                                      | 31/12/2022    | 31/12/2021      |
|--------------------------------------|---------------|-----------------|
| <b>Juros e rendimentos similares</b> |               |                 |
| Juros Obtidos                        | 813,33        | 1 016,67        |
| <b>Total</b>                         | <b>813,33</b> | <b>1 016,67</b> |

ref  
\$

-----LOURES PARQUE - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E.M.-----

-----UNIPESSOAL, LDA-----

-----ASSEMBLEIA-GERAL-----

-----ATA NÚMERO DOIS DE DOIS MIL E VINTE E UM-----

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro de 2021, pelas 10 horas, na qualidade de acionista e único titular do capital social, reuniu na Rua do Funchal, Oficinas Municipais, a Assembleia-Geral da Loures Parque, EM, pessoa coletiva 505072947, com sede na Av.<sup>a</sup> Dr. António Carvalho Figueiredo 28 A, 2670-405 Loures, estando presente a representante do município de Loures Senhora Vereadora PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO e simultaneamente Presidente da Assembleia-Geral e a Secretária da Mesa Senhora BELINDA ISABEL HENRIQUES DOS SANTOS GONÇALVES, nomeados na 3<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em 10 de Novembro de 2021 da Câmara Municipal de Loures, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**PONTO UM: Designação dos membros do Conselho de Administração-----**

**PONTO DOIS: Definição do Estatuto Remuneratório dos membros do Conselho de Administração-----**

A Assembleia-Geral encontra-se legalmente constituída ao abrigo dos Estatutos e da legislação aplicável, designadamente da Lei 50/2012, de 31 de Agosto.-----

Quanto ao ponto um da ordem de trabalhos, pelo representante do Município de Loures, sócio único foi dito:-----

-----Atento o disposto no n.º 5 do artigo 26.º do RJAEL, o Conselho de Administração é composto por um Presidente e dois Vogais.-----

-----O mandato é de quatro anos, coincidente com o mandato autárquico, permanecendo aqueles no exercício das suas funções até efetiva substituição.-----

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e do preceituado no artigo 11.º n.º 2 alínea a) dos estatutos da empresa, designar como membros do Conselho de Administração:-----

-----Presidente do Conselho de Administração: CONSTANTINO DIAS TEIXEIRA, portador do cartão de cidadão n.º 03689792, com o NIF 102 749 647, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque n.º 12, 2º Dto, 2685-221 Portela LRS. -----

-----Vogal do Conselho de Administração: JOÃO PEDRO SILVA MENDES SANTOS FERREIRA, portador do cartão de cidadão n.º 12262808, com o NIF n.º 213039206, residente na Rua Antero de Quental, n.º 4, 2ª esq., 2670-412 Loures.-----

-----Vogal do Conselho de Administração: MARGARIDA MARIA SENA FERREIRA CÉSAR, portadora do cartão de cidadão n.º 06003566, com o NIF n.º 156524325, residente na Rua da Figueira, nº 58, 2655-431 Ericeira.-----

O Presidente do Conselho de Administração exercerá funções executivas nos termos do n.º 2 do artigo 14.º dos estatutos da empresa, mais se deliberando desde já que, para os efeitos previstos na alínea c) do artigo 20º do Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, o mesmo é autorizado a exercer atividades de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público. Os Vogais têm funções não executivas.-----

Mais disse que, a designação dos membros dos Conselho de Administração tem efeitos a partir de 29 de Novembro de 2021.-----

Quanto ao Ponto Dois, e atento o disposto no nº 3 do artigo 25º da Lei no 50/2012, de 31 de agosto, apenas um dos membros do Conselho de Administração da Loures Parque, E.M., poderá assumir funções remuneradas. O mesmo diploma, no nº 2 do artigo 30º, define que o valor das remunerações dos membros dos órgãos de gestão ou de administração das empresas locais é limitado ao valor da remuneração de vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal respetiva.-

-----

Nos termos do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei no 71/2007, de 27 de março, na sua versão atual, aplicável às empresas locais nos termos previsto no n.º 4 do artigo 30º da Lei no 50/2012, de 31 de agosto, a remuneração integra ainda um abono mensal, pago 12 vezes ao ano, para despesas de representação, com um valor máximo correspondente a 40% do respetivo vencimento.-----

Assim, delibera-se que o administrador com funções executivas auferirá uma remuneração base mensal igual ao valor da remuneração base de vereador a tempo inteiro na Câmara Municipal.-

-----

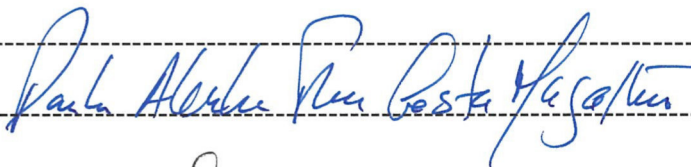
O administrador com funções executivas tem ainda direito a receber subsídio de férias e subsídio de natal de valor igual à remuneração base.-----

A remuneração base acresce, a título de despesas de representação, o valor correspondente a 20% da remuneração, a ser pago 12 vezes ao ano.-----

Determina-se ainda atribuir o uso de uma viatura de serviço, indispensável ao normal desempenho do cargo exercido, com possibilidade de consumir mensalmente em combustíveis e portagens, até ao máximo de um quarto do valor do abono mensal atribuído a título de despesas de representação.-----

E, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10.30 horas, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada pela Presidente e Secretária da Assembleia-Geral.-----

-----  
A Presidente da Assembleia-Geral-----



-----  
A Secretária da mesa da Assembleia-Geral-----



**From:** Paula Magalhaes <paula\_magalhaes@cm-loures.pt>  
**Sent:** 25 de novembro de 2024 17:51  
**To:** constantino.teixeira@louresparque.pt  
**Cc:** Gabinete Vereadora Paula Magalhaes  
**Subject:** Tolerância de tempo de estacionamento em período Natalício

Caro Sr. Administrador,  
Engº Constantino Teixeira

Venho desta forma solicitar ao Conselho de Administração da Loures Parque, que seja aplicada a medida de tolerância de tempo de estacionamento pago no período natalício que terá início no próximo dia 30 de Novembro, á semelhança dos anos transatos de 2023 e 2024.

Com os melhores cumprimentos,

**Paula Magalhaes**  
Vereadora

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA, TRANSPORTES E OFICINAS  
SERVIÇO POLÍCIA MUNICIPAL DE LOURES

TEL.: +351 211150527 | EXT.: 411036

TM.: +351 931681144

EMAIL: [paula\\_magalhaes@cm-loures.pt](mailto:paula_magalhaes@cm-loures.pt)



**From:** Paula Magalhaes <paula\_magalhaes@cm-loures.pt>  
**Sent:** 5 de dezembro de 2023 14:56  
**To:** 'constantino.teixeira@louresparque.pt'  
**Subject:** Extensão de tempo de estacionamento

Caro Sr. Administrador,  
Engº Constantino Teixeira

Serve o presente para solicitar que se aplique no período natalício 2023, á semelhança do ano anterior de 2022, a medida de tolerância de tempo de estacionamento pago.

Com os melhores cumprimentos,

**Paula Magalhaes**  
**Vereadora**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA, TRANSPORTES E OFICINAS  
SERVIÇO POLÍCIA MUNICIPAL DE LOURES

**TEL.:** +351 211150527 | **EXT.:** 411036  
**TM.:** +351 931681144  
**EMAIL:** [paula\\_magalhaes@cm-loures.pt](mailto:paula_magalhaes@cm-loures.pt)

**From:** Paula Magalhaes <paula\_magalhaes@cm-loures.pt>  
**Sent:** 24 de outubro de 2024 10:42  
**To:** constantino.teixeira@louresparque.pt  
**Cc:** Nuno Dias  
**Subject:** Instrumentos de Gestão Previsional - Mapa de investimento para 2025

Caro Presidente do Conselho de Administração da Loures Parque, Dr. Constantino Teixeira,

Considerando o assunto em título, entende esta administração que deverá ser inscrito em mapa de investimento no próximo orçamento da Loures Parque em 2025:

- Construção de parque de estacionamento no Prior Velho – 530.000 € (+ IVA),
- Requalificação das ZEDL em Moscavide e Portela – 250.000 € (+IVA)
- Requalificação das ZEDL do Município – 400.000 €

Com os melhores cumprimentos,

**Paula Magalhaes**  
Vereadora

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA, TRANSPORTES E OFICINAS  
SERVIÇO POLÍCIA MUNICIPAL DE LOURES

TEL.: +351 211150527 | EXT.: 411036

TM.: +351 931681144

EMAIL: [paula\\_magalhaes@cm-loures.pt](mailto:paula_magalhaes@cm-loures.pt)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES**

PRAÇA DA LIBERDADE, 2670-501 LOURES-PORTUGAL  
TEL. 211 150 100

SIGA-NOS EM: [cm-loures.pt](http://cm-loures.pt)   